



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1314, DE 2025
(Proponente: Comissão Permanente de Educação)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 15/07/25

Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICAMOS, nos termos do art.143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para que em conjunto com o Conselho Municipal de Educação - CME, realizem a atualização da Deliberação CME nº 01 de 2018, que trata das Normas Complementares para a Modalidade da Educação Especial e da Organização do Atendimento Educacional Especializado — AEE no Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

É a Indicação. Sala de Sessões.
Cascavel, 10 de julho de 2025.

Xavier
Vereador/Republicanos
Presidente

Bia Alcantara
Vereadora/PT
Secretária

Antônio Marcos
Vereador/PSD
Membro

Justificativa:

A Comissão Permanente de Educação, realizou no dia 18 de junho audiência pública sobre os impactos da revogação da Lei Municipal 4.598 de 2008, e também sobre aspectos estruturais, de atendimento entre outros relacionados à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel.

Esta indicação foi deliberada como um dos encaminhamentos da referida audiência pública, ressaltando o amplo debate para chegar à conclusão que se pede.

Esta atualização da Deliberação nº 01 de 2018 se faz necessária para alinhá-la com legislações nacionais mais recentes, políticas e diretrizes nacionais e às atuais demandas da Rede, garantindo, especialmente que a nova normativa contemple critérios técnicos para definição de quantidade e da composição das equipes que atuam no AEE e no apoio às estudantes público-alvo da Educação Especial, considerando as especificidades de cada caso, inclusive os diferentes níveis de suporte, como nos casos de Transtorno do Espectro Autista – TEA, regulamentando de forma clara e precisa as atribuições, as funções e a formação dos profissionais.

Outro ponto relevante é considerar também parâmetros para a atuação dos docentes e dos profissionais de apoio pedagógico, alimentação, cuidado, higiene e locomoção, de modo a respaldar os profissionais juridicamente com segurança, condições dignas de trabalho e atendimento adequado às necessidades dos estudantes.

Desde já agradecemos e aguardamos as providências.

